



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 40/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3132 de 02 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3132 de 02 de abril de 2026 (processo legislativo nº 142/2026) aprovado por esta Casa Legislativa durante a Sessão Ordinária nº 09 realizada em 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.*

*Considerando a decisão do Plenário que aprovou na
sessão ordinária nº 09 no dia 22 de abril de 2026 o **Projeto de Lei do Executivo nº
3132 de 02 de abril de 2026** (processo legislativo nº 142/2025), com **Pedido de Vista**
em na sessão ordinária nº 08 em 13 de abril de 2026 (protocolo 169/2026), a
Comissão emite a **Redação Final** para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica
Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.*

Salto do Jacuí, 23 de abril de 2026.

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o 2º, da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O RPPS possui déficit atuarial de R\$ 74.833,057,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, cinquenta e sete reais), posicionado em 31 de dezembro de 2025, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O valor do déficit previdenciário mencionado no caput, será equacionado de acordo com a Tabela de Amortização, para o Exercício de 2026 serão pagas parcelas mensais de Aporte R\$ 399.148,58 (trezentos e noventa e nove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor discriminado de cada parcela corresponde a 97,28% do Poder Executivo, com valor discriminada de R\$ 388.291,74 (trezentos e oitenta e oito reais e duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), e 2,72% do Poder Legislativo, com valor discriminado de R\$ 10.856,84 (dez mil reais e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), constantes no Anexo I.

§ 2º O valor do déficit previdenciário mencionado no caput, será equacionado de acordo com a Tabela de Amortização, para o Exercício de 2027 serão pagas parcelas mensais de Aporte R\$ 381.454,43 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor discriminado de cada parcela corresponde a 97,28% do Poder Executivo, com valor discriminada de R\$ 371.078,87 (trezentos e setenta e um reais e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), e 2,72% do Poder Legislativo, com valor discriminado de R\$ 10.375,56 (dez mil reais e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), constantes no Anexo I.

Art. 3º Altera-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.850/23, passando a vigorar com a redação determinada no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Dispensa-se a observância do prazo que trata o art.195 da Constituição Federal, por não se tratar de aumento de valores a serem repassados pelo Regime Próprio de Previdência, em atinência aos atualmente vigentes.

Art. 4ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.


 *Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes*

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

ANEXO I

Quadro de prazo remanescente – aportes.

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
01/2026 a 12/2026	R\$ 74.833.057,00	R\$ 4.190.651,19	R\$ 4.789.783,01	28,25%	R\$ 399.148,58
01/2027 a 12/2027	R\$ 74.233.925,18	R\$ 4.157.099,81	R\$ 4.577.453,13	26,57%	R\$ 381.454,43
01/2028 a 12/2028	R\$ 73.813.571,86	R\$ 4.133.560,02	R\$ 4.651.484,55	26,57%	R\$ 387.623,71
01/2029 a 12/2029	R\$ 73.295.647,33	R\$ 4.104.556,25	R\$ 4.726.713,29	26,57%	R\$ 393.892,77
01/2030 a 12/2030	R\$ 72.673.490,29	R\$ 4.069.715,46	R\$ 4.803.158,71	26,57%	R\$ 400.263,23
01/2031 a 12/2031	R\$ 71.940.047,04	R\$ 4.028.642,63	R\$ 4.880.840,48	26,57%	R\$ 406.736,71
01/2032 a 12/2032	R\$ 71.087.849,20	R\$ 3.980.919,55	R\$ 4.959.778,60	26,57%	R\$ 413.314,88
01/2033 a 12/2033	R\$ 70.108.990,15	R\$ 3.926.103,45	R\$ 5.039.993,39	26,57%	R\$ 419.999,45
01/2034 a 12/2034	R\$ 68.995.100,21	R\$ 3.863.725,61	R\$ 5.121.505,51	26,57%	R\$ 426.792,13
01/2035 a 12/2035	R\$ 67.737.320,31	R\$ 3.793.289,94	R\$ 5.204.335,92	26,57%	R\$ 433.694,66
01/2036 a 12/2036	R\$ 66.326.274,33	R\$ 3.714.271,36	R\$ 5.288.505,95	26,57%	R\$ 440.708,83
01/2037 a 12/2037	R\$ 64.752.039,74	R\$ 3.626.114,23	R\$ 5.374.037,27	26,57%	R\$ 447.836,44
01/2038 a 12/2038	R\$ 63.004.116,70	R\$ 3.528.230,53	R\$ 5.460.951,90	26,57%	R\$ 455.079,32
01/2039 a 12/2039	R\$ 61.071.395,33	R\$ 3.419.998,14	R\$ 5.549.272,20	26,57%	R\$ 462.439,35
01/2040 a 12/2040	R\$ 58.942.121,27	R\$ 3.300.758,79	R\$ 5.639.020,91	26,57%	R\$ 469.918,41
01/2041 a 12/2041	R\$ 56.603.859,16	R\$ 3.169.816,11	R\$ 5.730.221,13	26,57%	R\$ 477.518,43
01/2042 a 12/2042	R\$ 54.043.454,15	R\$ 3.026.433,43	R\$ 5.822.896,33	26,57%	R\$ 485.241,36
01/2043 a 12/2043	R\$ 51.246.991,25	R\$ 2.869.831,51	R\$ 5.917.070,38	26,57%	R\$ 493.089,20
01/2044 a 12/2044	R\$ 48.199.752,38	R\$ 2.699.186,13	R\$ 6.012.767,51	26,57%	R\$ 501.063,96
01/2045 a 12/2045	R\$ 44.886.171,00	R\$ 2.513.625,58	R\$ 6.110.012,36	26,57%	R\$ 509.167,70
01/2046 a 12/2046	R\$ 41.289.784,22	R\$ 2.312.227,92	R\$ 6.208.829,95	26,57%	R\$ 517.402,50
01/2047 a 12/2047	R\$ 37.393.182,18	R\$ 2.094.018,20	R\$ 6.311.620,30	26,58%	R\$ 525.968,36
01/2048 a 12/2048	R\$ 33.175.580,08	R\$ 1.857.832,48	R\$ 6.413.698,51	26,58%	R\$ 534.474,88
01/2049 a 12/2049	R\$ 28.619.714,06	R\$ 1.602.703,99	R\$ 6.517.427,64	26,58%	R\$ 543.118,97
01/2050 a 12/2050	R\$ 23.704.990,40	R\$ 1.327.479,46	R\$ 6.622.834,38	26,58%	R\$ 551.902,87
01/2051 a 12/2051	R\$ 18.409.635,48	R\$ 1.030.939,59	R\$ 6.729.945,88	26,58%	R\$ 560.828,82
01/2052 a 12/2052	R\$ 12.710.629,20	R\$ 711.795,23	R\$ 6.838.789,69	26,58%	R\$ 569.899,14
01/2053 a 12/2053	R\$ 6.583.634,74	R\$ 368.683,55	R\$ 6.952.318,32	26,59%	R\$ 579.359,86
01/2054 a 12/2054	R\$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares.

Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar



Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo

Processo: 680/2026	Código de Verificação: V3N6-XHKU
Data: 24/04/2026 09:53:18	Nº da Solicitação: /2026
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Endereço: AVENIDA PIO XII	
Número: 1283	
Bairro: CENTRO	
Cidade: Sede (cidade)	UF: RS
CEP: 99440-000	
Fone: (55) 3327-1290	
E-mail: camarasaltojacui@gmail.com	
Representante: GILMAR SCHERER	
Assunto: Outros	
Observação: REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3132 DE 02 DE ABRIL DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	

Tramitações

Data	Setor	Parecer	Observação
24/04/2026 14:09:02	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
24/04/2026 09:55:11	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

Voltar